



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 100/2017

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), autorizado pela Lei nº 1512/2016 de 27 de dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

09.05.20.608.0031.2380 – Manutenção Dir do Depto de Estradas e Pontes Rurais

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 23.000,00

Fonte de Recursos: 0.512 – CIDE (Lei 10.866/04, Art.1ºB)

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultante de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

09.04.20.608.0026.2379 – Manut Gab Sec Mun Agricultura e Abastecimento

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 0.512 – CIDE (Lei 10.866/04, Art.1ºB)

09.04.20.608.0026.2381 – Manut da Patrulha Mecanizada

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 0.512 – CIDE (Lei 10.866/04, Art.1ºB)

09.07.20.605.0026.2384 – Manut da Divisão de Abastecimento

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 0.512 – CIDE (Lei 10.866/04, Art.1ºB)

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 21 de julho de 2017.


Yoshikazu Uno

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão


Sérgio Yoshitomo Kian
Chefe de Gabinete


Acácio Secci
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 21/07/17, Edição nº 1077


Assinatura